**DECRETO Nº. 4318**

**DE 20 DE MAIO DE 2020**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS ORIUNDOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2019.**

O Prefeito do Município de Mafra, **WELLINGTON ROBERTO BIELECKI**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 68, inciso XVII da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964:

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar com recursos do superávit financeiro do exercício de 2019, conforme segue:

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Assistência Social de Mafra

Órgão Orçamentário: 14000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 14002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação: 2.203 - Benefícios Eventuais

Despesa\_ 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 0.3.52.1 –Superávit Financeiro - Outras Tranf. Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS - COVID-19

R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mafra, 20 de maio de 2020.

**WELLINGTON ROBERTO BIELECKI**

**Prefeito Municipal**

**ALEXANDRE SOLESINSKI**

**Secretário Municipal da Fazenda e Planejamento**